

Respostas às dúvidas enviadas na Sessão Pública para Dirimir Dúvidas sobre o Edital de Chamamento Público Sedese nº 03/2022.

O presente comunicado contém todas as perguntas da Sessão Pública sobre o Edital de Chamamento Público Sedese nº 03/2022, assim como as repostas a cada uma delas, incluindo aquelas que não foram respondidas na própria sessão.

Pergunta 1 (Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas)

“Quanto ao modelo de Proposta de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro - Item 3.1.1 previsto no edital alguns questionamentos: 1 - O documento apresentado não está editável, e neste caso será necessário redigir todos os campos de preenchimento, há alguma vedação? 2 - item V da Caracterização da Proposta - o que seriam repasses de natureza especial descrito neste campo? 3 - Sobre Tipo de Atendimento campos "gênero, categoria e especificação" não há esclarecimento quanto a forma de preenchimento; 4 - cronograma de desembolso dos recursos - neste campo a OSC deverá preencher de que modo, mês, bimestre, trimestre...? 5 - A OSC poderá participar do processo de seleção dos quatro território, neste caso como o peticionamento eletrônico será realizado, um para cada proposta, uma para mais propostas?”

Resposta 1

1 - O modelo de Plano de Trabalho previsto no item 3.1.5.2 está em PDF porque é um modelo gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON. A entidade deve preencher o modelo completo, copiando o conteúdo do modelo para algum programa que permita edição ou realizando o preenchimento no próprio SIGCON. Caso a entidade opte por realizar o preenchimento no SIGCON, ela deverá salvar o Plano de Trabalho como PDF e incluí-lo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI por meio de peticionamento, nos termos da seção 5 do edital. Além disso, informamos que, caso o SIGCON exija a anexação de algum documento que não consta na lista dos documentos exigidos nas seções 2 e 3 deste edital, a entidade poderá anexar o presente Aviso para dar prosseguimento no sistema e gerar o Plano de Trabalho. Por fim, ressaltamos que eventuais problemas no preenchimento do SIGCON não serão considerados como motivo para que a entidade apresente sua proposta fora do prazo previsto no item 7.5 deste edital, inclusive se decorrente de instabilidade no sistema.

2- A entidade deverá preencher como “Não” à pergunta “Repasse de Natureza Especial?”.

3- A entidade deverá preencher o campo “Gênero” com a opção “Serviços”, o campo “Categoria” com a opção “Atendimento” e o campo “Especificação” com a opção “Proteção de Direitos Humanos”.

4- O Cronograma de Desembolso será definido pela SEDESE durante a fase de celebração, com o pagamento podendo ser realizado em parcela única ou em mais parcelas. Dessa forma, a entidade deve inserir o valor total do repasse previsto, mas este item não afeta a apresentação da proposta.

5- As OSCs podem participar do processo de seleção de quantos territórios ela

desejar. Caso a entidade opte por se candidatar a mais de um território, ela deverá apresentar uma proposta para cada território.

Pergunta 2 (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais)

“O item II.3 do Anexo III do edital prevê como meios de comprovação "Declaração técnica assinada e datada por representantes da instituição internacional ou parceiros internacionais". Essas declarações podem ser de datas pretéritas ou devem ser atuais?”

Resposta 2

Não há previsão de prazo de validade para a documentação de comprovação de atendimento aos critérios objetivos de valoração previstos no Anexo III deste Edital. Assim, as declarações podem ser de datas pretéritas.

O item 4.2 do edital, que prevê que documentos sem previsão legal de prazo ou sem previsão de prazo no próprio documento serão considerados válidos os documentos por 90 (noventa) dias após sua emissão, se aplica apenas aos documentos listados na própria seção 4.

Pergunta 3 (Associação dos Bairros de Teófilo Otoni)

“Levando em consideração os prazos previstos na página 4/44 "4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO", mais precisamente no ponto "4.2" que ressalta que "Os prazos de validade dos documentos exigidos são aqueles fixados pelas legislações que os definem. Na hipótese de documentos sem essa definição no seu próprio corpo, serão considerados válidos os documentos por 90 (noventa) dias após sua emissão."”

Dúvida:

No que tange ao ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As declarações técnicas atestando desenvolvimento adequado de projetos e ações em direitos humanos nos territórios e demais documentos, assinados por parceiros, colaboradores, entidades e instituições, precisam seguir os mesmos prazos previstos no item 4.2 ?

Tendo em vista que a leitura feita por integrantes da proponente vislumbra que tal prazo diz respeito apenas ao item 4.2."

Resposta 3

Não há previsão de prazo de validade para a documentação de comprovação de atendimento aos critérios objetivos de valoração previstos no Anexo III deste Edital. Assim, as declarações podem ser de datas pretéritas.

O item 4.2 do edital, que prevê que documentos sem previsão legal de prazo ou sem previsão de prazo no próprio documento serão considerados válidos os documentos por 90 (noventa) dias após sua emissão, se aplica apenas aos documentos listados na própria seção 4.

Pergunta 4 (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais)

“Sabe-se que o SEI possui limitação de tamanhos de arquivos para o peticionamento intercorrente. Considerando essa limitação e ainda a quantidade de arquivos que as OSC's deverão apresentar, qual a recomendação para realização do peticionamento?”

Deve-se enviar os arquivos um a um por meio de vários petições intercorrentes ou pode-se juntar todos os arquivos e dividi-los em partes que caibam no sistema?"

Resposta 4

Preferencialmente, o petição deverá ser feito em arquivo único. Não sendo possível anexar um único arquivo em razão da limitação de tamanho na plataforma SEI, a OSC deverá apresentar no último petição a ser realizado, um ofício informando que se trata de uma única proposta, listando os respectivos protocolos SEI que compõem a referida proposta.

Pergunta 5 (Instituto Educação e Cidadania)

“No modelo da planilha de despesas com pessoal - Item 3.1.1.7.1 contem em sua descrição Nome completo e cpf. no item 4.1 contratação da equipe diz que a contratação deverá ser realizada através de seleção pública. Desta forma qual a orientação sobre o envio dos nomes dos profissionais nessa fase de seleção de propostas?”

Resposta 5

Nesta fase de seleção de propostas, não será necessário preencher os campos de identificação dos funcionários que irão trabalhar no programa. Contudo, é obrigatório preencher a função, o salário e os encargos trabalhistas referentes aos 12 meses de execução do termo, conforme Legislação Trabalhista vigente.

Pergunta 6 (Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas)

“Quanto ao item 3.1.5 - não há modelo descritivo para apresentação da proposta técnica, havendo apenas o documento denominado "modelo de proposta do plano de trabalho"; a OSC poderá elaborar documento próprio contendo todos os itens exigidos, destacando-se o item 6.4.3?”

Resposta 6

A OSC deverá apresentar a Proposta de Plano de Trabalho de acordo com o Modelo previsto no item **3.1.5.2**. Caso os requisitos determinados no item 6.4.3 ainda não tenham sido atendidos, a entidade poderá apresentar documento próprio contendo todos os itens exigidos. Destaca-se que as metas e indicadores deverão estar em consonância com o previsto no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Pergunta 7 (Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas)

“Quanto a manutenção dos CDRH em funcionamento nos territórios e a proposta de chamamento público vigente, constatamos a inexistência de informações mais completas sobre os atuais locais de funcionamento, se o imóvel é próprio, se já há bens oriundos da parceria com a sociedade civil e etc. Todos esses dados seriam imprescindíveis para melhor caracterização das propostas de trabalho já que há uma grande probabilidade das OSC parceiras atuais tenham todas as informações por já executarem o serviço. Como essa questão poderá ser resolvida.”

Resposta 7

Os requisitos mínimos para funcionamento dos CRDHs estão descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital não prevê exigência de contrapartida, de forma que a entidade deverá prever em sua proposta todo que for necessário para a

execução do serviço, atendendo os requisitos dispostos no Anexo I. Além disso, conforme pode ser verificado no Anexo III, o eventual oferecimento de imóvel próprio ou outros bens como contrapartida não financeira não é critério de seleção, de forma que não interfere na classificação das propostas.

Pergunta 8 (Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais)

“Na documentação referente ao Anexo III será permitido o uso do mesmo documento para pontuar em itens diferentes?”

Resposta 8

Não há vedação para apresentação de um mesmo documento para pontuação em diferentes itens do Edital. Ressalta-se porém, que nesta hipótese, a OSC deverá listar de forma inequívoca, a utilização do documento como comprovação para cada um dos itens, utilizando os modelos disponíveis no Anexo III.

Pergunta 9 (Instituto Educação e Cidadania)

“As declarações de Tempo de Atuação na Temática de Direitos Humanos com o poder público tem validade?”

Resposta 9

Não há previsão de prazo de validade para a documentação de comprovação de atendimento aos critérios objetivos de valoração previstos no Anexo III deste Edital. Assim, as declarações podem ser de datas pretéritas.

O item 4.2 do edital, que prevê que documentos sem previsão legal de prazo ou sem previsão de prazo no próprio documento serão considerados válidos os documentos por 90 (noventa) dias após sua emissão, se aplica apenas aos documentos listados na própria seção 4.



Documento assinado eletronicamente por **Duílio Silva Campos**, **Subsecretário(a)**, em 24/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43892287** e o código CRC **8DEED50F**.